



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PORTRARIA Nº 318/2010 – DG\***

Altera a natureza do Grupo de Trabalho de Comunicação Interna e Externa para as Eleições 2010 e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos Tribunais Eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a natureza do GT6, criado através da Portaria nº. 242/2009-DG, para atuar em caráter permanente como Grupo de Trabalho de Comunicações para as eleições.

Art. 2º Determinar como atribuições do Grupo de Trabalho a avaliação, estudo e proposição de aprimoramento e uso de tecnologias de comunicação do Tribunal voltadas para a sociedade e melhoria contínua da gestão da informação relativa às eleições, especificamente quanto a sítios na intranet e internet, redes sociais, campanhas institucionais, clipping, pesquisas de satisfação e fluxo de informações.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando a subsidiar a tomada de decisão pela Administração.

§ 2º A tramitação dos projetos básicos deverá obedecer ao fluxograma de aquisição respectivo, devendo ser dado conhecimento às unidades envolvidas, pelo Grupo de Trabalho, dos prazos definidos no projeto a que se refere o parágrafo anterior, de modo a serem obedecidos, criteriosamente, visando a assegurar a agilidade do trâmite administrativo.

§ 3º Os projetos que impliquem em despesa deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral até 15 de março do ano anterior a cada eleição, de modo a serem analisados pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

00

§ 4º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, os quais integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

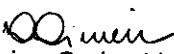
Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

- Osmar Fernandes de Oliveira Júnior (SPE/CSC/STI) – Coordenador;
- Juan Pablo Mousinho Bezerra (SPE/CSC/STI);
- Juliano Alves Freire (ASCOM/PRES);
- Tatiana de Souza Lima (ASCOM/PRES);
- Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo (GAB/SJ);
- João Raimundo Leite Neto (SEP/CGI/SJ);
- Simone Maria de Oliveira Soares Mello (SIELE/CE/STI);
- Reneide Graciele da Silva Medeiros (SCAP/COED/SGP);
- Alexsandra Couto de Medeiros Pinto (69ª ZE);
- Arlley Andrade de Souza (27ª ZE); e
- Walquiria Gomes Cortez (53ª ZE).

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011, visando às Eleições Municipais de 2012, e na mesma data nos anos não eleitorais, para os pleitos subsequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 242/2009-DG.

Natal, 20 de dezembro de 2010.

  
Lígia Regina Carlos Limeira  
Diretora-Geral

(\*) Republicada por incorreção.